



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 68 de 23 de março de 2020.

Dispõe sobre a alteração de vencimentos, criação de vagas e inclusão do cargo de Professor de Inglês, criado pela Lei Complementar nº20/2010, na estrutura de carreiras dos Profissionais do Magistério de Rio Doce, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo público de provimento efetivo de Professor de Inglês passa a integrar a estrutura de carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Rio Doce MG, instituída pela Lei Complementar n.º 23, de 26 de novembro de 2010.

Art. 2º. Para fins do previsto no artigo 1º desta lei, o cargo de Professor de Inglês, no âmbito da docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental:

- I. observará as atribuições, número de vagas e pré-requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº20/2010, com carga de horária de 25 (vinte e cinco horas) semanais assim distribuída:
 - a) 22 (vinte e duas) horas em sala de aula;
 - b) 03 (três) horas em atividades complementares.

- II. fica inicialmente enquadrado, para fins de Titulação, como PEB – III, passando o Anexo III da Lei Complementar nº n.º 23, de 26 de novembro de 2010, a vigorar acrescido da redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O cargo público em Comissão de Assessor Jurídico passa a observar o vencimento básico de R\$ 5696,44 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º. O cargo público de provimento efetivo de monitor escolar passa a observar o vencimento básico de R\$1300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 5º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, que passa a integrar o quadro de vagas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Rio Doce.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Rio Doce, 23 de março de 2020.

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

ANEXO III TITULAÇÃO	
CLASSE: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB	
NÍVEIS	TITULAÇÃO
PEB - III	Licenciatura Plena em letras: diploma de licenciado para a docência com habilitação prevista para atuar no ensino de sua especialidade em qualquer etapa da educação básica.
PEB - IV	Especialização na área educacional condizente com a etapa de atuação docente, referente à educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental ou anos finais do ensino fundamental.
PEB - V	Mestrado/Doutorado na área educacional condizente com a etapa de atuação docente, referente à educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental ou anos finais do ensino fundamental.

Anexo II

ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

Cargo público

Item	Cargo	Nº vagas	Valor unitário	Impacto mensal	Impacto anual + previdência
1	Psicólogo	1	R\$ 3.076,79	R\$ 3.076,79	R\$ 49.216,33
2	Assessor jurídico	1	R\$ 5.696,44	R\$ 5.696,44	R\$ 91.120,26
3	Monitor escolar	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00	R\$ 166.358,40
TOTAIS			R\$ 10.073,23	R\$ 19.173,23	R\$ 306.694,99

Memória de Cálculo

*Impacto anual + previdência = Valor mensal x 13,33 (13 salários + 1/3 férias)
+ 20% (previdência patronal)*

Exercícios	Impacto
2020*	R\$ 230.078,76
2021	R\$ 306.694,99
2022	R\$ 306.694,99

** Em 2020 impacto calculado a partir de abril.*

Orçamentos

Orçam. 2020	R\$ 27.180.900,00
PPA 2021	R\$ 29.148.776,63
PPA 2022 *	R\$ 29.148.776,63

** O ano final PPA é 2021. Para 2022 utilizou-se último exercício da Lei.*

Impactos

Exercício 2020	0,008
Exercício 2021	0,010
Exercício 2022	0,010